

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE Nº 006/19 - Objeto: Contratação de Pessoa Física, visando a geração de receitas com a recuperação de valores de recolhimentos do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, TFF, TLL e Taxa de Licença para Execução de Obras, bem como a análise de recursos junto ao Governo do Estado da Bahia quando da fixação dos índices provisórios de fixação do ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços para o Município de Cafarnaum - Bahia; Art 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **CONTRATADO: JAIR BIANCHI** - Valor Global R\$ 1.135.981,02; Jackson Aloan Souza Marques - Presidente da Compel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/19 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA; objeto-:Contratação de Pessoa Física, visando a geração de receitas com a recuperação de valores de recolhimentos do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, TFF, TLL e Taxa de Licença para Execução de Obras, bem como a análise de recursos junto ao Governo do Estado da Bahia quando da fixação dos índices provisórios de fixação do ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços para o Município de Cafarnaum - Bahia. Art 25 Inciso II da Lei 8.666/93-Dot. Orçam/19/ 02.05.01-2008-3390.35.00-0 - **Contratado** - **JAIR BIACHI** Vlr. Global R\$ 1.135.981,02 -Data de Assinatura 02/01/19-Vig. Até 31/12/19; Sueli Fernandes Novais de Souza - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

RATIFICAÇÃO DO ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação do Srº **JAIR BIANCHI, CPF: 198.280.800-44**, : Contratação de Pessoa Física, visando a geração de receitas com a recuperação de valores de recolhimentos do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, TFF, TLL e Taxa de Licença para Execução de Obras, bem como a análise de recursos junto ao Governo do Estado da Bahia quando da fixação dos índices provisórios de fixação do ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços para o Município de Cafarnaum - Bahia, cujo valor Global da contratação será de R\$ 1.135.981,02 (um milhão cento e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e dois centavos), ora ratificados. Cafarnaum, 02 de Janeiro de 2019. Sueli Fernandes de Souza Novais.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE Nº 007/19 - Objeto: Contratação de Empresa na área de Assessoramento em Controle Interno e Planejamento, para atender a necessidade do Município de Cafarnaum - Bahia. Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **CONMUNI ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI - ME** - Valor Global R\$ 192.000,00; Jackson Aloan Souza Marques - Presidente da Compel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/19 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA, objeto- Contratação de Empresa na área de Assessoramento em Controle Interno e Planejamento, para atender a necessidade do Município de Cafarnaum - Bahia. **CONMUNI ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI - ME**; Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93-Dot.Orçam/19/02.04.01-2004-3390.35.00-3390.39.00-0 -**Contratada** - Vlr. Global R\$ 192.000,00 - Data de Assinatura 02/01/19-Vig. Até 31/12/20; Sueli Fernandes Souza Novais - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BAHIA
CNPJ-13.714.142/0001-62
RATIFICAÇÃO DO ATO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação da empresa, **CONMUNI ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME**, cadastrada junto ao CNPJ sob o nº **08.862.738/0001-70**, Para, à Contratação de Empresa na área de Assessoramento em Controle Interno e Planejamento, para atender a necessidade do Município de Cafarnaum - Bahia, ora ratificados. Cafarnaum, 02 de Janeiro de 2019. Sueli Fernandes de Souza Novais.